



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Manuella Pieroni Ribeiro

Mortes anunciadas: o feminicídio em Santa Catarina

Florianópolis

2024

Manuella Pieroni Ribeiro

Mortes anunciadas: o feminicídio em Santa Catarina

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Maria Regina Avila de Moreira, Dra. em Serviço Social.

Florianópolis

2024

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela BU/UFSC.
Dados inseridos pelo próprio autor.

Ribeiro, Manuella Pieroni
Mortes anunciadas : o feminicídio em Santa
Catarina / Manuella Pieroni Ribeiro ; orientadora, Maria
Regina Avila de Moreira, 2024.
50 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro
Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis,
2024.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Feminicídio. 3. Santa
Catarina. 4. Violência. 5. Extrema-direita brasileira. I.
Moreira,
Maria Regina Avila de. II. Universidade
Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social.
III. Título.

Mortes anunciadas: o feminicídio em Santa Catarina

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharela e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis, 23 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente
Heloisa Teles
Data: 24/07/2024 17:05:14-0300
CPF: ***.314.250-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Dra. Heloisa Teles
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora



Documento assinado digitalmente
MARIA REGINA DE AVILA MOREIRA
Data: 24/07/2024 16:34:27-0300
CPF: ***.501.917-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Maria Regina Avila de Moreira, Dra.
Orientadora



Documento assinado digitalmente
Maria Teresa dos Santos
Data: 25/07/2024 13:27:56-0300
CPF: ***.459.218-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Maria Teresa dos Santos, Dra.
Avaliadora UFSC



Documento assinado digitalmente
Giulia Valentina Giacomolli Gisler
Data: 25/07/2024 10:10:56-0300
CPF: ***.227.029-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Assistente Social Giulia Valentina Giacomolli Gisler
Avaliadora externa

Florianópolis, 2024

Este trabalho é dedicado a todas/os aquelas/os que me colocaram no mundo e se foram, dona Márcia e dona Sueli, meu coração no céu. Marquinhos, Jô, Dionathan e Marcílio Jr. a vida de vocês será honrada.

AGRADECIMENTOS

A minha mãe, Roberta, a mulher da minha vida, se sou quem eu sou hoje, é por conta dela.

Ao meu pai, Jair, a primeira pessoa a me amar e desejar a minha vida.

Ao meu companheiro, Gabriel, parceiro na risada, no choro, no crime e na arte.

A minha maior amiga, Lilian, que traz fôlego e conforto nos dias mais chuvosos.

A todas aquelas que não passaram despercebidas ao longo desses cinco anos de graduação: Ana Carolina, Beatriz A., Beatriz C., Chaiane, Lara, Larissa, Luísa, Maria Júlia, Martina e Mayara.

A aqueles que me formaram politicamente, dentro e fora dos muros da universidade: Movimento Estudantil de Serviço Social (MESS); Centro Acadêmico Livre de Serviço Social (CALISS); Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

A minha orientadora, professora Maria Regina, que é a demonstração viva da infinidade de possibilidades de ser uma boa assistente social.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar as relações entre o feminicídio e o terreno fértil que este encontra em Santa Catarina diante da ascensão da extrema direita no estado interligada a uma radicalização da agenda neoliberal. Para a aproximação do problema, utilizou-se de bibliografia de plataformas de pesquisa online e dados de uma miríade de fontes que compuseram o escopo da análise. Para expor o conteúdo, este trabalho foi dividido em duas seções. Na primeira, é discutida a agenda neoliberal e as quatro contrarreformas que mais impactaram no desmonte das políticas públicas no país: a Emenda Constitucional 95; a Reforma do Ensino Médio; a Reforma Trabalhista; e a Reforma da Previdência. Além das contrarreformas, é analisado também o governo de Jair Messias Bolsonaro e sua atuação durante a pandemia da COVID-19 e, por fim, as consequências sobre o feminicídio. Na segunda seção, são tratadas as particularidades do estado de Santa Catarina no que se refere ao tema do feminicídio: como o papel da mulher historicamente desenvolvido por aqui foi conservado e como esse conservadorismo se reflete no que é feito com as mulheres hoje em dia. Portanto, nesta seção também serão tratados dados sobre o feminicídio catarinense, trazendo discussões acerca das especificidades do território perante a um problema nacional e, por fim, a análise de casos emblemáticos de feminicídio ocorridos no estado nos últimos anos. A partir do objetivo de analisar as relações entre o feminicídio e o terreno fértil que este encontra em Santa Catarina diante da ascensão da extrema direita no estado, observou-se que mesmo sendo um problema nacional, a violência contra a mulher ganha novos contornos num território onde a cultura tradicionalista europeia foi e é supervalorizada em detrimento de outras e, então, é também supervalorizado o papel da mulher dentro desta cultura: o papel da submissão, da serventia aos homens. Todo esse contexto histórico e cultural também gestou figuras centrais da extrema direita brasileira atual e tornou o território catarinense central quando se fala de conservadorismo no país. Assim, Santa Catarina gestou diversos parlamentares e figuras políticas que são centrais na derrubada dos direitos conquistados pelas mulheres a nível nacional, exatamente por quererem conservar uma cultura de exploração sobre estas.

Palavras-chave: Feminicídio; Santa Catarina; Violência.

ABSTRACT

This work aimed to analyze the relationship between femicide and the fertile ground it finds in Santa Catarina in the face of the rise of the extreme right in the state linked to a radicalization of the neoliberal agenda. To approach the problem, we used bibliography from online research platforms and data from a myriad of sources that made up the scope of the analysis. To expose the content, this work was divided into two chapters. In the first, the neoliberal agenda and the four counter-reforms that had the greatest impact on the dismantling of public policies in the country are discussed: Constitutional Amendment 95; the Secondary Education Reform; the Labor Reform; and Pension Reform. In addition to the counter-reforms, the government of Jair Messias Bolsonaro and its actions during the COVID-19 pandemic are also analyzed and, finally, the consequences on femicide. In the second chapter, the particularities of the state of Santa Catarina are discussed with regard to the issue of femicide: how the role of women historically developed here has been preserved and how this conservatism is reflected in what is done to women today. Therefore, this chapter will also deal with data on femicide in Santa Catarina, bringing discussions about the specificities of the territory in the face of a national problem and, finally, the analysis of emblematic cases of femicide that have occurred in the state in recent years. With the objective of analyzing the relationships between femicide and the fertile ground it finds in Santa Catarina in the face of the rise of the extreme right in the state, it was observed that even though it is a national problem, violence against women takes on new contours in a territory where traditionalist European culture was and is overvalued to the detriment of others and, therefore, the role of women within this culture is also overvalued: the role of submission, of service to men. This entire historical and cultural context also managed central figures of the current Brazilian extreme right and made the Santa Catarina territory central when talking about conservatism in the country. Thus, Santa Catarina managed several parliamentarians and political figures who are central in the overthrow of the rights achieved by women at a national level, precisely because they want to maintain a culture of exploitation of women.

Keywords: Femicide; Santa Catarina; Violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
AE – Auxílio Emergencial
ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CPAC – Conferência de Ação da Política Conservadora
CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREMV – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
EC 95 – Emenda Constitucional 95
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA – Instituto Pesquisa e Economia Aplicada
LGBQIAPN+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não binários e mais
MBL – Movimento Brasil Livre
OMS – Organização Mundial da Saúde
PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PL – Partido Liberal
PM – Polícia Militar
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PP – Partido Progressista
SUAS – Sistema Universal de Assistência Social
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

1 INTRODUÇÃO	13
2 A AGENDA NEOLIBERAL E O DESMONTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: impactos no feminicídio	16
2.1 O TETO DE GASTOS E AS CONTRARREFORMAS: o aprofundamento da agenda neoliberal no Brasil	18
2.1.1 Emenda Constitucional 95 (EC 95)	18
2.1.2 Reforma do Ensino Médio	20
2.1.3 Reforma Trabalhista	22
2.1.4 Reforma da Previdência	25
2.2 GOVERNO BOLSONARO E A PANDEMIA DA COVID-19	27
2.3 OS CORTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS EFEITOS NO FEMINICÍDIO	30
3 POR TRÁS DA MÁSCARA CATARINENSE: a construção do papel da mulher no estado	33
3.1 AS BRUXAS ATUAIS: a mulher catarinense nos dias de hoje	36
3.2 OS DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SANTA CATARINA	38
3.3 CASOS EMBLEMÁTICOS DE FEMINICÍDIO EM SANTA CATARINA	41
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	46

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar as relações entre o feminicídio e o terreno fértil que este encontra em Santa Catarina diante da ascensão da extrema direita no estado interligada a uma radicalização da agenda neoliberal. Os dados demonstram a realidade colocada no território estudado: o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicou que em 2022 ocorreram cerca de 1.437 feminicídios em todo o território brasileiro, 100 casos a mais se compararmos ao ano anterior, destes 56 sucederam-se em Santa Catarina (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021). A motivação para este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) veio a partir das experiências geradas na disciplina “Estágio Supervisionado em Serviço Social Obrigatório”, ofertada no curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que possibilitou a atuação em campo com a supervisão de uma técnica em Serviço Social. A experiência ocorreu no Centro de Referência de Atenção à Mulher em Situação de Violência (CREMV), no período de agosto de 2022 a dezembro de 2023, no qual, o contato com as inúmeras configurações da violência vivida pelas mulheres moradoras de Florianópolis através dos atendimentos realizados, o contato com dados específicos e especializados sobre a violência contra a mulher, e a participação em formações, gerou indagações, que alinhadas a necessidade de compreendê-las dentro da conjuntura catarinense atual de um avanço da extrema direita, propiciou esta pesquisa.

O Código de Ética da/o Assistente Social, considera o compromisso com a emancipação humana e tem como projeto profissional o processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero, e sobretudo, que compreende a classe trabalhadora como público alvo das políticas públicas – instrumento crucial para a/o profissional do Serviço Social. Logo, se majoritariamente a classe trabalhadora brasileira é feminina e as mulheres são quem mais acessam as políticas públicas no país, é de suma importância que se revele e discuta os problemas do gênero no Brasil, afinal, se mesmo sendo maioria nestes conjuntos as mulheres continuam sofrendo feminicídio, significa que ainda há enormes impasses acerca do tema a serem trabalhados pela profissão. Outro importante ponto é a característica de gênero do Serviço Social: em 2014, o conjunto CFESS-CRESS iniciou o cadastramento das assistentes sociais. Esta ação, que durou oito anos, reuniu o que resultou no perfil atual da assistente social brasileira e, então, em 2022, contabilizou-se 44.212 assistentes sociais, nas quais destas 92,92% se identificavam

enquanto mulheres. Ou seja, são mulheres fazendo política para mulheres num debate praticamente ausente de homens, os principais autores do crime aqui debatido. Assim, diante desses fatores, a importância deste debate torna-se imprescindível para o Serviço Social, a necessidade da ampliação e aprofundamento das discussões da violência contra a mulher bate às nossas portas cotidianamente, sendo este um tema transversal na realidade brasileira.

Faz-se necessário diferenciar a violência contra a mulher e o feminicídio, embora estejam relacionadas. Este último, é o ato derradeiro de um ciclo de violência, enquanto a violência por si só compreende uma amálgama de violências, por exemplo, a violência psicológica e a violência patrimonial. Segundo a legislação brasileira, a violência contra a mulher é tratada na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 22 de setembro de 2006), já o feminicídio tem sua particularidade tratada na Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104, de nove de março de 2015). O trabalho realizado é uma pesquisa que se enquadra dentro do que Gil (1999, p. 27) entende por uma pesquisa exploratória, nas quais “[...] são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato.” Para tanto, nesta aproximação utilizou-se de referências bibliográficas e documentais. A bibliografia estudada foi retirada das plataformas Scielo e Google Scholar. Já os dados utilizados para a construção da pesquisa foram retirados de uma miríade de fontes: os dados demográficos do estado foram retirados do portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir dos dois últimos Censos realizados, em 2010 e 2022; os dados sobre as vítimas de feminicídio de Santa Catarina entre os anos de 2015-2022 foram retirados do Observatório da Violência Contra a Mulher e tratados em um gráfico para melhor visualização; desta mesma fonte, também foram utilizados os dados sobre o perfil da vítima de feminicídio entre 2020-2022; os dados sobre a quantidade de mulheres atendidas pelo CREMV tratados em texto, foram retirados do relatório anual da instituição; do portal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foram utilizados dados sobre os municípios catarinenses que mais apresentaram casos de feminicídio entre 2019-2022 e dados da auditoria realizada pelo órgão para levantar os principais aspectos do feminicídio em Santa Catarina entre 2011-2018; da Polícia Civil de Santa Catarina, foram utilizados dados sobre a quantidade de casos de violência doméstica ocorridos em Florianópolis no ano de 2021; por último, do portal do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), foram utilizados dados sobre a racialização do feminicídio no país em 2017.

Para expor o conteúdo, este trabalho foi dividido em duas seções. No primeiro, é discutida a agenda neoliberal e as quatro contrarreformas que mais impactaram no desmonte das políticas públicas no país: a Emenda Constitucional 95; a Reforma do Ensino Médio; a Reforma Trabalhista; e a Reforma da Previdência.

Além das contrarreformas, é analisado também o governo de Jair Messias Bolsonaro e sua atuação durante a pandemia da COVID-19 e, por fim, as consequências sobre o feminicídio. Na segunda seção, são tratadas as particularidades do estado de Santa Catarina no que se refere ao tema do feminicídio: como o papel da mulher historicamente desenvolvido por aqui foi conservado e como esse conservadorismo se reflete no que é feito com as mulheres hoje em dia. Portanto, nesta seção também serão tratados dados sobre o feminicídio catarinense, trazendo discussões acerca das especificidades do território perante a um problema nacional e, por fim, a análise de casos emblemáticos de feminicídio ocorridos no estado nos últimos anos.

2 A AGENDA NEOLIBERAL E O DESMONTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: impactos no feminicídio

Em março de 2015, no governo de Dilma Rousseff, o feminicídio foi tipificado pela lei brasileira como homicídio qualificado, além de compreendido como crime hediondo - inafiançável. No ano seguinte, inaugurou-se as Diretrizes Nacionais do Feminicídio, com a ideia de “[...] investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)” (Diretrizes Nacionais do Feminicídio, p.12, 2016). Esse foi um “[...] resultado do processo de adaptação do Modelo de Protocolo Latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio) à realidade social, cultural, política e jurídica no Brasil.” (Diretrizes Nacionais do Feminicídio, p.12, 2016). Na contramão do avanço, o golpe sofrido pela ex-presidenta que levou ao seu *impeachment*, permitiu uma maior ascensão da agenda neoliberal no Brasil, que através de um conjunto de reformas deteriorou os direitos sociais conquistados pelos movimentos sociais, atingindo diretamente os direitos e a vida das mulheres.

Em relação ao neoliberalismo, compartilhamos da visão de Harvey (2008, p.12), que o define como:

[...] em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. De também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados.

A mudança do liberalismo clássico para o neoliberalismo é exatamente o desaparecimento da palavra “direito” como uma responsabilidade coletiva e pública, tanto na teoria como na prática. O objetivo é acelerar a financeirização do capital e assim, a extração de lucros cada vez mais rápidos. É a face contemporânea do capitalismo, mais radical, globalizada e exploradora. Tal ideologia legitima o projeto do capital monopolista, contando com a mão do Estado na restrição de direitos, transformando as políticas sociais em ações compensatórias de cunho privatista e individualizado.

No mundo, o processo de financeirização do capital ganhou força com a crise do petróleo da década de 1970 que sem conseguir manter as taxas de lucro, precisou se rearticular deixando o modelo keynesiano-fordista como obsoleto para os fins de

valorização do capital. Para retomar a lucratividade, passa a imbricar cada vez mais o capital produtivo com o capital bancário para gerar o capital financeiro (também chamado de capital portador de juros), com vias de sugar os fundos públicos conquistados pelos trabalhadores. Esse crescimento do capital financeiro não elimina a necessidade do trabalho produtivo, mas impõe novas dinâmicas a fim de viabilizar a extração de lucros através do mercado financeiro: precarizando as relações e condições de trabalho para que alcancem a rentabilidade esperada pelos acionistas (Diligenti; Araújo, 2019; Silva, 2021).

Segundo Chesnais (2005), neste cenário ganham espaço os fundos de pensão, que transformam a poupança dos assalariados para aposentadoria em ativos para investimentos de risco, sendo extremamente beneficiados com a liberalização financeira. A hegemonia financeira também reproduz seus capitais nos serviços de dívida pública, ou mercado de obrigações (Chesnais, 2005) principalmente com a compra de títulos da dívida de países periféricos, que para saldar os juros, contraem novos empréstimos. Mantém-se a subordinação econômica e política destes países a partir da especulação rentista. O Estado, então, advoga enquanto gestor dos interesses burgueses a partir do momento que remunera essa classe através de títulos da dívida pública com pagamentos intocáveis e garante esse pagamento a partir da precarização de legislações e direitos trabalhistas e previdenciários com vias a reduzir o custo da produção com a superexploração do trabalho.

O neoliberalismo no Brasil é inaugurado a partir do Consenso de Washington, em 1989, quando os Estados Unidos propunham um modelo de reajuste macroeconômico aos seus parceiros comerciais. Dentre as propostas: reforma tributária e fiscal, privatizações, enxugamento da máquina estatal com gastos públicos para o pagamento de dívidas, liberalização comercial, desregulamentação da economia e flexibilização das leis trabalhistas.

A partir dos anos 1990, as medidas começam a ser observadas no Brasil a partir de uma onda de privatizações de empresas estatais e serviços públicos. Mesmo que não seja o primeiro país a adotar a ideologia no continente, o Brasil, na atualidade, se destaca pela velocidade na qual tem implementado a agenda neoliberal, acarretando no aniquilamento dos direitos advindos da organização das lutas sociais. Desde então, a agenda neoliberal teve momentos de maior e menor influência, mas nunca deixou de estar presente na vida política brasileira. Um exemplo é o processo de “ajuste fiscal permanente” em que o Brasil se mantém, que pode ser

analisado em três fases: a fase neoliberal ortodoxa (década de 1990), a fase social-liberal ou neodesenvolvimentista (2002-2016), e a fase da retomada da ortodoxia neoliberal (2016 até hoje).

Embora a agenda neoliberal, em maior ou menor grau, esteja presente em todos os governos desde a década de 1990 e, em especial, no governo de Michel Temer (2016-2018), é no governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) que a velocidade de implementação da agenda aumenta a partir do cruzamento da agenda neoliberal com a agenda conservadora, acelerando o processo de desmantelamento dos direitos. Com o aviltamento de medidas conservadoras radicais aliadas ao neoliberalismo, é tendencial que a coerção seja também alargada para aqueles que mais requerem de políticas sociais para sobreviver (Diligenti; Araújo, 2019; Silva, 2021).

Essa agenda tem sido apresentada desde a década de 1990 como decisiva para enfrentar os problemas do país. Mas, a partir da financeirização, o que se coloca é a preocupação do mercado financeiro em viabilizar recursos para garantir seu lucro sobre a dívida pública, nem que, para tal, direitos e patrimônio público sejam dilapidados. Como em Krein e Colombi (2019, p.8), o elemento central desta agenda:

[...] consiste em retirar do Estado a função de proteção social e dar a ele o papel de levar a cabo as reformas que produzam um enquadramento jurídico capaz de minar a lógica democrática da cidadania social, reforçando as desigualdades e trazendo a responsabilização sobre a vida no trabalho e fora dele para a dimensão individual.

Como materialização dessa velocidade avassaladora na qual o neoliberalismo avança no Brasil, tivemos quatro grandes medidas que, mesmo que já discutidas e aplicadas de modo mais ou menos brando em outros momentos, nunca avançaram tanto como no período de 2016 até a atualidade: a primeira, que viabilizou a todas as outras, tivemos a Proposta de Emenda Constitucional 55 ou 241, conhecida como PEC do Teto de Gastos; a segunda, a Reforma do Ensino Médio; a terceira, a Reforma Trabalhista; e a quarta, a Reforma da Previdência Social, que demorou mais para ser aprovada.

2.1 O TETO DE GASTOS E AS CONTRARREFORMAS: o aprofundamento da agenda neoliberal no Brasil

2.1.1 Emenda Constitucional 95 (EC 95)

A Emenda Constitucional 95 (EC 95) foi aprovada inicialmente pela Câmara dos Deputados no dia 26 de outubro de 2016 como Proposta de Emenda

Constituição (PEC) nº 241 e, posteriormente, no Senado Federal, no dia 13 de dezembro de 2016, como PEC nº 55. A EC 95 visava congelar os gastos primários pelos próximos 20 anos, contados a partir de 2017. Dessa forma, o congelamento dos gastos primários impõe um limite ao orçamento aos serviços que majoritariamente a classe trabalhadora acessa, como assistência social, saúde, educação, etc., objetivando garantir recursos para o pagamento de juros da dívida, que, por sinal, é a verdadeira origem do déficit orçamentário brasileiro (Rocha; Macário, 2016, p. 447).

Esse regime foi anunciado pela equipe econômica naquela época como a principal medida para equilibrar as contas públicas, melhorar a confiança dos investidores e impulsionar a atividade econômica e a geração de empregos. No entanto, após a adoção dessa medida, o desempenho fiscal e o mercado de trabalho continuaram piorando e a economia seguiu registrando uma retomada fraca e instável, com crescimento do PIB de 1,1% em 2017 e de novamente 1,1% em 2018. (Ramos; Lacerda, 2019, p. 2).

A propaganda em torno de um novo regime fiscal – em voga desde os anos 1990 – transformou o senso comum sobre o orçamento público, ao atrelá-lo à individualização da agenda neoliberal, para a ideia de que sua dinâmica é como a economia do lar, do indivíduo, que em períodos de crise, precisa cortar gastos. No problemático cenário geopolítico e nacional dos últimos anos, os investimentos públicos tornam-se indispensáveis para o desenvolvimento dos setores econômicos internos.

O governo brasileiro divide seus gastos em dois: os primários, que são despendidos com saúde, educação, previdência, assistência social, cultura, etc.; e os pagamentos de juros e amortização da dívida pública. A EC 95 apenas considera as despesas primárias enquanto variável de ajustes. O gasto com pagamentos de juros e amortização da dívida são vistos como obrigatórios e excluídos da nova regra fiscal. Com essa medida, a burguesia presente no Brasil consegue se apropriar das verbas destinadas aos serviços públicos garantindo recursos para o pagamento de juros da dívida.

Dessa forma, a EC 95 consolida o trato neoliberal de ajuste fiscal para as nações periféricas, sendo essa a etapa inicial para a viabilização política das contrarreformas que vieram nos próximos meses e anos cujo o resultado tem sido o aprofundamento da desigualdade social e geração de lucros exorbitantes para a burguesia (Rocha; Macário, 2016; Mariano, 2017).

2.1.2 Reforma do Ensino Médio

Nas últimas décadas, foram constantes as disputas em torno do ensino médio por diversas forças políticas e grupos empresariais, seja por hegemonia, finalidades ou formatos da etapa. Na materialização, são disputas por ações que afetam a gestão, a oferta e o currículo do ensino médio. A Reforma do Ensino Médio já era pautada anos antes, porém, voltou à tona em setembro de 2016 via Medida Provisória nº 746/2016 que atropelou todo e qualquer debate acerca do tema, mostrando seu caráter antidemocrático. Com repressão aos movimentos sociais e sem diálogo estendido, foi aprovada na câmara dos deputados em dezembro de 2016. No início do ano de 2017, tramitando em caráter de urgência no senado, a aprovação da reforma do ensino médio foi uma das primeiras ações dos senadores na volta do recesso. Sem maiores impedimentos, a Medida Provisória 746/2016 foi sancionada pelo presidente em exercício Michel Temer, no dia 16 de fevereiro de 2017 sob a Lei 13.415.

Segundo a exposição de motivos que justificou a Medida Provisória, o resultado negativo nas avaliações externas “[...] é reflexo de um modelo prejudicial que não favorece a aprendizagem e induz os estudantes a não desenvolverem suas habilidades e competências” (Brasil, 2016). O mesmo documento enfatiza também a necessidade de adequar o currículo às exigências do mercado de trabalho (Santos e Martins, 2021).

Mesmo que sancionada, a reforma estava condicionada a ter início no ano seguinte à aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), que foi aprovada em 2018. No que se refere a sua organização, a BNCC defende a importância do ensino baseado no desenvolvimento de “competências e habilidades”. O documento define competência como um “conhecimento mobilizado, operado e aplicado em situação”. Um currículo baseado em competências e habilidades produz uma “formação administrada”, ao reforçar a possibilidade de uma educação de caráter instrumental e sujeita ao controle. Ignora a dimensão histórico-cultural da formação humana desconsiderando que, para além do que é hábil ou das demandas mercadológicas de competências, as/os estudantes precisam conhecer o mundo e desenvolver sua criticidade não para se adaptar ao status quo, mas para saber questioná-lo.

Dentre as mudanças anunciadas a partir da aprovação da Reforma do Ensino Médio, além da BNCC, destacam-se a ampliação de 800 para 1400 horas de carga

horária anual a ser cumprida pela/o aluna/o e a alteração curricular composta por itinerários formativos: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; formação técnica e profissional, compondo 40% da carga horária do currículo e ficando à escolha das/os jovens a opção entre um destes itinerários. Os outros 60% da carga horária curricular, conforme já previsto na BNCC, destinam-se à base curricular comum, sendo a Língua Portuguesa e a Matemática disciplinas obrigatórias. As demais estão diluídas em áreas de conhecimento, ou seja, perdem a autonomia e a especificidade com a justificativa da “interdisciplinaridade”. Nesse sentido, disciplinas como arte, filosofia, sociologia e até mesmo história e geografia perdem a estabilidade na grade curricular, já que deixam de atender aos interesses da proposta, da formação de um sujeito que tente se adaptar às más condições do país em vez de uma formação multifacetada que dê ferramentas para a crítica.

O aumento da carga horária com vias de tornar a escola pública integral tem como objetivo o aumento do tempo dos estudantes desamparados socialmente, sob responsabilidade do poder público, visando atender suas necessidades de saúde e educação. Porém, conhecendo as condições da escola pública brasileira, ampliar a carga horária sem ampliar a estrutura física das escolas e o número de profissionais da educação é ampliar a precariedade. A Reforma do Ensino Médio e a BNCC se pautam na aprendizagem dos conteúdos curriculares mínimos para a formação da mão-de-obra, visando corresponder às exigências de qualificações internacionais de educação que desconsideram completamente a formação crítica do sujeito. Nestas características, a escola integral priva o jovem de seu tempo livre para realização de outras atividades que tenha interesse ou necessidade, sem contribuir para uma formação mais complexa (Junckes, 2016; Silva Boutin, 2018; Silva, 2018).

A partir das mudanças impostas, cabe pensar em quem é a/o aluna/o do ensino médio brasileiro: Conforme documento do Ministério da Educação (Brasil, 2015), no ano de 2015, nas redes públicas, 7.229.831 matrículas foram realizadas, sendo 146.613 alunos matriculados na rede federal; 7.026.734, nas redes estaduais; e 56.489, nas redes municipais. Na rede privada, por sua vez, foram 1.070.358 estudantes, o que indica que, no Ensino Médio, as/os estudantes brasileiros estão na rede pública de ensino. Entretanto, segundo o PNAD-IBGE (Brasil, 2015), somente 56,7% desses jovens, com idade até 19 anos, concluíram o Ensino Médio. Esses dados constataam que os estudantes do Ensino Médio são jovens oriundos das

camadas populares e, levando em conta os problemas socioeconômicos enfrentados no país, é preciso considerar que muitos destes contribuem para a renda familiar e que, então, um/a aluno/a trabalhador/a dificilmente concluiria o curso nesse formato. Outro ponto é que, mesmo que concluam um Ensino Médio com “preparo para o mercado de trabalho”, deparam-se com a falta de emprego e a informalidade, pois não há preparo que dê conta do mercado de trabalho se ele é inexistente para estes jovens. (Motta; Frigotto, 2017).

2.1.3 Reforma Trabalhista

A reforma trabalhista, parte da agenda neoliberal promovida no Brasil, entrou em vigor em novembro de 2017 e alterou 201 pontos da legislação trabalhista na forma da Lei no 13.467/17 e através da Lei no 13.429/17 liberalizou a terceirização e ampliou o contrato temporário.

Carvalho (2017) aponta como elemento central da reforma a introdução do Artigo 611-A na CLT, em que trata os acordos coletivos como soberanos perante a lei. Diz o artigo aprovado na Câmara:

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: I – pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais; II – banco de horas anual; III – intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas; IV – adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015; V – plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança; VI – regulamento empresarial; VII – representante dos trabalhadores no local de trabalho; VIII – teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente; IX – remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual; X – modalidade de registro de jornada de trabalho; XI – troca do dia de feriado; XII – enquadramento do grau de insalubridade; XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho; XIV – prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo; XV – participação nos lucros ou resultados da empresa (Brasil, 2017).

A maioria dos itens do artigo 611-A busca flexibilizar as relações sobre a jornada de trabalho e sobre a remuneração. O Artigo 611-A já permite que sejam negociados acordos que flexibilizam a jornada de trabalho, o uso do banco de horas permite reduzir o intervalo em jornadas de mais de seis horas de uma para meia hora e ampliar a jornada em ambientes insalubres. Também permite que sejam amplamente negociados planos de cargos e salários, enquadramento de funções

comissionadas, remuneração por produtividade e desempenho, prêmios de incentivo e participações nos lucros ou resultados.

Entretanto, para além do artigo citado, há diversos outros pontos da reforma que elevam a flexibilização das relações de trabalho e que independem da necessidade de acordos coletivos. A nova legislação cria uma série de regras que proporcionam maior liberdade para os empregadores ajustarem a demanda e a forma de utilização da força de trabalho de acordo com suas necessidades. Cria dispositivos que retiram a proteção do trabalhador e o tornam responsável por angariar os requisitos exigidos pelo mercado e por planejar sua vida entre ocupações que o remunerem em patamar suficiente em curto prazo. Krein e Colombi (2019) apresentam um tripé de objetivos que promove o desmantelamento da proteção social com o intuito de apontar as mudanças realizadas pela reforma trabalhista para alcançá-los.

Tabela 1: Objetivos e mudanças da Reforma Trabalhista.

OBJETIVOS	MUDANÇAS
Flexibilidade das modalidades de contratação, da jornada de trabalho e da remuneração	Liberalização da terceirização; Ampliação do contrato temporário; Ampliação do contrato parcial; Contrato intermitente; Teletrabalho; Estímulo à contratação como autônomo e pessoa jurídica; Redução dos gastos com a demissão; Banco de horas; Compensação individual; Extensão para todos os setores da jornada 12x36; Redução do horário de almoço; Não pagamento das horas in itinere; Não pagamento de horas extras no home office; Remuneração variável; Redução de salários por meio de negociação coletiva; Pagamento como não salário; Descaracterização do salário;

	Parcelamento dos pagamentos.
Fragilização das instituições públicas e da organização sindical	<p>Prevalência do negociado sobre o legislado;</p> <p>Negociação individual sobrepõe-se à lei e aos contratos coletivos (com renda superior a U\$ 3.000);</p> <p>Regulamentação da representação sindical do local de trabalho;</p> <p>Fim das contribuições sindicais obrigatórias e resultantes da negociação coletiva;</p> <p>Descentralização dos espaços de definição das regras;</p> <p>Homologação deixa de ser assistida pelo sindicato;</p> <p>Mecanismo de solução privada de conflitos;</p> <p>Negociação direta da demissão;</p> <p>Custos das perícias judiciais ao que propõe a ação;</p> <p>Limites ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) para formular jurisprudências;</p> <p>Fragilização da fiscalização.</p>
Individualização dos riscos	<p>Permissão que mulheres grávidas ou lactantes trabalhem em ambientes insalubres;</p> <p>Formas de contratação mais precárias;</p> <p>Instabilidade da remuneração e da jornada de trabalho;</p> <p>Limpeza uniforme;</p> <p>Fim do auxílio sindical na homologação;</p> <p>Individualização da negociação;</p> <p>Negociação direta da demissão;</p> <p>Fragilização da fiscalização.</p>

Fonte: Krein; Colombi (2019).

A reforma trabalhista foi propagada enquanto o instrumento capaz de recalculer a rota de baixo crescimento do país, que teve início em 2015, mas mostra que, pelo contrário: apenas aprofunda a exploração dos trabalhadores e cria condições para

novas precarizações. Desde 2015, o baixo crescimento tem se mostrado decisivo para a manutenção do desemprego e a escalada da informalidade e da subocupação. Com a nova legislação, cresce a exploração a partir do seu potencial de criar ocupações precárias em qualquer conjuntura econômica.

Após a reforma, a geração de ocupações ficou concentrada em atividades mais precárias, com crescimento da informalidade, da subocupação e das atividades terceirizáveis. Com o aumento da informalidade e de atividades com remuneração mais baixa, o processo de desestruturação do mercado de trabalho corroborou a destruição das fontes de financiamento da seguridade social. Além disso, há também aumento do número de empregos tipicamente terceirizáveis e aumento nas ocupações dos autônomos, como estratégia de sobrevivência, dentre as quais se destacam vendedores indefinidos, vendedores a domicílio, vendedores de quiosques e motoristas autônomos – além disso, nos últimos anos, esse fenômeno tem se tornado altamente conhecido devido à alta de trabalhadores em aplicativos de entrega.

Enquanto a restrição dos gastos governamentais impõe cortes sociais, a reforma trabalhista potencializa o ajustamento da força de trabalho às necessidades do empregador, precarizando as relações de trabalho e transferindo para os trabalhadores os riscos da sua empregabilidade. Assim, as evidências são de aprofundamento das tendências iniciadas com a crise de 2015, sem que a reforma tenha sido capaz de reverter a dinâmica econômica, a geração de emprego e a tendência de incremento da informalidade. Ao dificultar o acesso ao assalariamento seguro, a reforma trabalhista configura-se como um instrumento de desconstrução dos direitos sociais (Carvalho, 2017; Krein, 2018).

2.1.4 Reforma da Previdência Social

A estrutura da seguridade social posta na Constituição Federal de 1988 vem ao longo dos anos passando por mudanças substanciais sempre pautadas no saldo negativo dos caixas previdenciários. Desde então, diversos governos realizaram reformas de ajuste da previdência social brasileira sob a justificativa de que era necessário retomar o crescimento econômico do país e evitar o colapso financeiro das contas do Governo. Esse alarmismo ganha força no governo de Michel Temer, que em 2016 propôs a PEC 287 para reformar a previdência social, apresentada como

ponto chave para solucionar o que o governo chamava de caos financeiro, mas que não avançou no Congresso.

Em 2019, foi apresentada nova proposta pelo governo de Jair Bolsonaro, por meio da PEC 06/2019, sob as mesmas justificativas já conhecidas. Para aprovar a reforma, o governo usou como base o aumento da expectativa de vida (45,5 anos em 1940 para 75,5 anos em 2015); o crescimento do número de idosos no país (a estimativa é que esse grupo da população chegue a 60% em 2060); e a elevação dos gastos públicos. A Nova Previdência aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, em dois turnos de votação, entrou em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 103, em 13 de novembro de 2019 e trouxe uma série de modificações ao sistema previdenciário do país.

No conjunto de mudanças nos direitos previdenciários dos trabalhadores, a PEC 06/2019 prevê alterações no tempo de contribuição, na idade mínima para o acesso à aposentadoria e no valor do benefício. Pelo conjunto de regras anteriores, era possível se aposentar por tempo de contribuição aos 35 anos, no caso dos homens, e aos 30 anos, no caso das mulheres, sem a imposição de uma idade mínima. Ao mesmo tempo, o trabalhador poderia também optar pela aposentadoria por idade, com requisito de idade mínima de 65 anos para os homens e 60 para as mulheres, além de uma carência de 15 anos de contribuição. Neste compasso, para os segurados que já estavam contribuindo para o sistema, há cinco diferentes regras de transição para que possam ter acesso ao benefício.

A Reforma da Previdência prevê a idade mínima de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres para os segurados que realizassem sua primeira contribuição após 13 de novembro de 2019. Também será necessário um mínimo de contribuição de 20 anos para os homens e 15 anos para as mulheres. Entretanto, ainda afirma que a idade pode aumentar conforme se verifique o aumento da expectativa de vida dos brasileiros. E para receber cem por cento do valor da aposentadoria, será preciso contribuir por 40 anos. Já a aposentadoria apenas por tempo de contribuição deixaria de existir ao final da regra de transição, sendo pela nova regra sempre necessário cumprir idade mínima.

Basear o aumento de idade para o benefício da aposentadoria no aumento da expectativa de vida da população não faz sentido enquanto único requisito, sem considerar os aspectos econômicos de um país com baixas taxas de crescimento, sociais e culturais. A extinção da possibilidade da aposentadoria por tempo de

contribuição, por exemplo, faz com que quanto mais cedo o segurado ingresse no mercado de trabalho, mais tempo passará trabalhando. Também excluirá vários segurados, já que diversos destes, dependendo da atividade exercida, não têm possibilidade de se manter por muito tempo no mercado de trabalho – por constante esforço físico, por exemplo – o que impactará no aumento da procura por benefícios de incapacidade, e mais grave ainda, caracteriza-se como um verdadeiro retrocesso ao ferir o princípio da vedação do retrocesso social, aplicável à Previdência, que impossibilita a redução dos direitos fundamentais adquiridos (Sad et. al, 2019; Santos; Ribeiro, 2020; Vargas; Affonso, 2022).

Ainda em Santos e Ribeiro (2020, p.12-13),

Outro aspecto importante a ser considerado é o fato de que a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, nas camadas mais pobres da população, é deixada em segundo plano, devido ao desemprego e à carência de recursos para sua subsistência. Ademais, quando a contribuição é realizada, nem sempre acontece de forma contínua durante o ano, o que inviabiliza e torna difícil alcançar a totalidade de, pelo menos, 15 anos de contribuição. A despeito de algumas fraudes no que tange à pensão por morte do segurado, as mudanças apresentadas para esse benefício, obstaculizou o direito de acesso a vários dependentes, bem como reduziu drasticamente o valor do referido benefício, o que poderá acarretar em um empobrecimento, ainda maior, da população brasileira, prejudicando o direito à vida, à saúde, à alimentação e à educação. Desta forma, observa-se que as mudanças trazidas à Previdência Social ao longo dos anos e, especialmente, a sentida pela Emenda Constitucional nº103/2019, caracterizam-se por um retrocesso dos direitos dos segurados e seus dependentes, provocando um enfraquecimento do sistema de proteção social brasileiro.

Na aparência, a crise é atribuída ao crescimento dos idosos e sua expectativa de vida mais longa, que gera déficits. E a saída, conforme o governo, está na responsabilização dos indivíduos, devendo estes poupar e capitalizar seus rendimentos, prever e assegurar sua própria velhice. Essa reforma tem seus efeitos ampliados com o aumento da informalidade durante a pandemia da COVID-19.

2.2 GOVERNO BOLSONARO E A PANDEMIA DA COVID-19

Em 2019, com a posse de Jair Messias Bolsonaro à presidência da república, o cenário de assolamento aos direitos sociais, trabalhistas, culturais e ataques ao meio ambiente, que estavam em curso pelo então ex-presidente Michel Temer, se agravaram de forma crítica. Ao processo da campanha eleitoral, Bolsonaro demonstrou ser uma figura abjeta, com posicionamentos claramente misóginos, racistas e xenofóbicos. Dessa forma, sua gestão autoritária combinada com um gosto

pelo aniquilamento de qualquer política social e pública, fez com a já ameaçada Política Nacional de Assistência Social (PNAS) viesse a frangalhos.

Assim como no governo passado, houve tentativas de encerrar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), uma vez que, a primeira proposta de Reforma da Previdência previa alterações na idade mínima no acesso ao direito, outra objetivava a desvinculação do salário mínimo. Além disso, efetuou-se a extinção do Programa Bolsa Família (PBF), diante da Portaria nº 2362, publicada em dezembro de 2019, pelo Ministério da Cidadania, constam cortes de verbas que deveriam ter sido destinadas aos serviços socioassistenciais, no entanto, ao passo que o orçamento não foi direcionado, ocorreram impactos diretos aos municípios e a viabilização de recursos. Com isso, o Auxílio Brasil tomou o lugar do extinto PBF, porém, esse programa já iniciou falho, já que, “[...] desconsidera uma parte das condicionalidades do PBF, e ainda infere na quantidade mensal do repasse à família e também na durabilidade do próprio programa, uma vez que o Auxílio Brasil teve vigência temporária até o final de 2022.” (Sobrinho; Veiga, 2023, p. 10).

Ademais, em conjunto com a contrarreforma da Previdência, o acesso a programas sociais foi dificultado, tendo em vista a digitalização desses e a forte fiscalização arbitrária.

Em 26 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde confirma o primeiro caso de coronavírus no estado de São Paulo (UNA-SUS, 2020). Anteriormente, vinte dias antes do primeiro caso ser anunciado, o governo federal sancionou a Lei nº13.97, que estabeleceu medidas para o enfrentamento da COVID-19 (infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, de fácil transmissão e distribuição global), como o isolamento, quarentena, uso obrigatório de máscaras etc. Diante desse cenário, compreende-se que a pandemia em si não gerou a crise instalada desde lá, entretanto, o modo como essa foi manuseada pelo governo da época, com políticas negacionistas, anticientíficas e austeras, serviram para enfatizar o caráter classista, misógino e racista dessas práticas, uma vez que, é o povo marginalizado aquele que mais sofre com o dismantelamento das políticas sociais, dos programas socioassistenciais, e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois, é o nó da complexidade da população negra, indígena, LGBTQIAPN+, mães solas e chefes de famílias, trabalhadoras/es precarizadas/os, pobres e periféricos que acessam esse direito.

Ao passo do desmonte gradual, orçamentos baixíssimos destinados às políticas sociais, contrarreformas, privatizações, a pandemia escancarou o caráter desumano e individualista do governo que chefiou a “maior crise sanitária mundial da nossa época”, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) (2020).

Perante às medidas de enfrentamento à COVID-19, no dia 24 de março de 2020, o Ministério da Cidadania em meio à Portaria nº 337 divulgou as medidas de flexibilização das atividades presenciais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no intuito da não aglomeração.

Nesse sentido, em razão do isolamento social que adveio na grande parte das cidades brasileiras, os equipamentos assistenciais tiveram seu número de funcionários reduzidos, seus horários flexionados, e até mesmo seus espaços de trabalho fechados até segunda ordem, com isso, a telecomunicação e a teleinformação se tornaram um instrumento de atendimento à população, acarretando em jornadas longas e exaustivas de trabalho para as/os técnicas dos serviços, além de um distanciamento ao usuário atendido, uma vez que, sobrava muitas vezes apenas o atendimento remoto, que demonstrou ser ineficaz, seja no acesso ao direito requisitado (Auxílio Emergencial e Meu INSS, por exemplo), seja na falta de um aparelho eletrônico adequado, e até mesmo na ausência do letramento digital.

A maioria das famílias usuárias da política de assistência social não dispõe de conhecimento das tecnologias digitais e nem condições materiais de acesso aos meios que mediam o atendimento remoto – seja por smartphones, tablets, computadores e internet. A exemplo disso, é possível citar o processo de implementação do Auxílio Emergencial (AE) no qual, por carência de recursos, milhares de famílias sequer conseguiram solicitar o benefício ou tiveram seus pedidos negados. Neste mundo de contradições, a política de proteção social que, historicamente, atua junto aos setores mais pauperizados e subalternizados da sociedade brasileira, foi desconsiderada, mesmo sendo capaz de identificar os casos de famílias mais vulneráveis, sem a necessidade de um aplicativo digital. Caso acionada, a política de proteção social poderia ter recorrido aos dados sistematizados já existentes do CadÚnico, como também à inclusão de famílias que já são acompanhadas, antes mesmo da pandemia, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI). (França; Costa; Santos, 2022, p. 16).

Com isso, fica evidente os ataques contínuos que o SUAS vem recebendo, e isso demonstra também nos números: de acordo com Tereza Campello¹ em live realizada pelo Centro de Estudos Estratégicos da Fundação Oswaldo Cruz, o SUAS sofreu um corte orçamentário de 67% no ano de 2020. No ano seguinte, 2021, o

¹ Economista e ministra do Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil no governo de Dilma Rousseff (2011-2016).

Conselho nacional de Assistência Social (CNAS) indicou como orçamento anual para custear todos os serviços, programas e ações socioassistenciais R\$2,6 bilhões, contudo, apenas R\$1,1 bilhões foram aprovados, tendo assim uma redução de 59,34%, gerando impactos diretos nas políticas públicas destinadas às mulheres e ao enfrentamento da violência contra à mulher.

2.3 OS CORTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS EFEITOS NO FEMINICÍDIO

A partir dessa contextualização em torno dos eventos contrários aos direitos sociais, é claro que essas atitudes geram mais impactos em determinadas particularidades da realidade brasileira, uma delas, o feminicídio, objeto central deste trabalho. Desse modo, ao falarmos de direitos sociais, devemos ter noção que estamos também falando de direito das mulheres (e adentro dessa particularidade, ainda existem outras inúmeras), nisso, com a intensificação da expropriação dos direitos sociais e desmonte das políticas públicas, há em conjunto um horizonte de retrocessos relacionados a dignidade da mulher, sendo esse um reflexo diretamente ligado com o crescimento significativo da bancada mais conservadora do Congresso Nacional.

O conjunto de medidas da agenda neoliberal brasileira impostos nos últimos anos seguem esse direcionamento, assim compreende-se que mulheres, pretas, indígenas, mães solas, com deficiência, pobres e periféricas sofrerão as consequências mais drasticamente.

Em vista disso, não é surpreendente que um dos ministérios extintos no governo de Michel Temer foi o 'Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos', enquanto isso, no governo posterior, de Jair Bolsonaro, esse mesmo ministério passou a ser chamado de 'Ministério da Mulher, Família, e Direitos Humanos', com Damares Alves como encarregada. A ex-ministra, advogada e pastora evangélica fundamentalista religiosa, foi quem encabeçou a tentativa de impedir que uma criança de dez anos, estuprada pelo tio, realizasse o aborto legal. A mesma até chegou a lamentar publicamente nas suas redes sociais a decisão da Justiça de ter autorizado o aborto.

Em 2021, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), contabilizou 13 novos projetos relacionados ao aborto legal no país, 12 tinham como objetivo uma restrição ainda maior, como por exemplo tornar obrigatório a apresentação de boletim

de ocorrência com exame de corpo de delito positivo que ateste a veracidade do estupro. Porém, esse debate não ficou no passado. Atualmente, o projeto de lei 1904/24 está ameaçando o direito ao aborto na sua essência, encabeçado por deputados do Partido Liberal (PL), como Sóstenes Cavalcante (Rio de Janeiro, 2023-atualmente) e delegado Paulo Bilynskyj (São Paulo, 2023-atualmente), e do Partido Progressista (PP), como Evair Vieira de Melo (Espírito Santo, 2023-atualmente). O projeto tem como objetivo criminalizar a gestante com penas de até 20 anos² de reclusão ao realizar aborto após 22 semanas de gestação, mesmo nos casos que é legalizado, como em casos de estupro – no mínimo, tornando toda esta situação irônica, uma vez que, a pena para o estuprador é de até 10 anos de reclusão. Entretanto, após a mobilização intensa feita por movimentos feministas em todo o Brasil (em Santa Catarina liderado pela Frente Catarinense de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto) encadeados pelo slogan “Criança não é mãe!”, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) anunciou que a votação do projeto não será realizada neste semestre, contudo, “[...] insiste em criar uma comissão para debater o tema e iniciar as discussões no segundo semestre, após o recesso parlamentar.” (Mídia Ninja, 2024).

Em consonância, campanhas no combate à violência contra à mulher também sofreram com cortes orçamentários, entre 2014 e 2016, houve uma redução em 66%, o que antes eram R\$17 milhões, se tornaram R\$5,7 milhões (em 2017, o orçamento cai drasticamente para R\$168 mil) (Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2018, p.18). Nesse mesmo ano, e no mesmo caminho, tramitou no Senado uma consulta pública para que fosse realizado um projeto de lei extinguindo o termo feminicídio, pois esse seria um “termo infundado que fere o princípio da igualdade constitucional” (Agência Senado, 2017). O autor foi um cidadão de Minas Gerais que alegava que “[...] qualquer crime contra qualquer pessoa em função de violência passional deve ter o agravante de crime hediondo”.

No período pandêmico, em conjunto com o isolamento social e diante da Portaria nº 377 (citada acima), serviços que serviam de porta de entrada para denúncias de violência contra à mulher se encontravam sobrecarregados, além da ampliação da rede de denúncia *online* (Pessoa; Nascimento, 2020, p.2), e contraditoriamente, essa situação acabou apenas por dificultar a denúncia em si, pois

² Atualmente, a partir da Lei nº 2.848, de sete de dezembro de 1940, a gestante pode sofrer com uma pena de até três anos de reclusão.

como analisado anteriormente, os teleatendimentos serviram como instrumento de exclusão, pouco de inclusão, pois a falta de equipamentos adequados, acesso a dados móveis ou internet e ao letramento digital afastaram o público-alvo dessas campanhas. Essa situação é respaldada pela divulgação realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública quando publica que no primeiro semestre de 2020 os casos de feminicídio cresceram em 2% comparado ao ano anterior, no entanto, os boletins de ocorrência decaíram em 10%, assim, expondo a dificuldade de vítimas da violência doméstica em registrar e formalizar as denúncias, gerando subnotificações e possivelmente dados equivocados (esses também indicam que os números da violência doméstica diminuíram nesse período), sobretudo quando compreende o feminicídio em si como a etapa final de um ciclo de violência, não como um ato isolado. Portanto, diante desse contexto, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou que entre março e abril de 2020 os casos de violência de gênero aumentaram em 22,2% em 12 estados (incluindo Santa Catarina) quando comparados ao mesmo período do ano anterior.

O cenário vivenciado no ano de 2020, possibilita compreender a dimensão deste fenômeno social, que mata mulheres pelo simples fato de serem mulheres, ou seja, o crime de ódio pela condição de gênero, que ultrapassa a condição de ambiente doméstico, uma vez que agora se transformou em condição de cárcere a medida que tem que conviver de forma integral com o parceiro sem poder sair para pedir ajuda, e mediante a tortura (leem-se violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial) de modo mais intensificado durante o período pandêmico do novo coronavírus, pois em 2020 pesquisadora(s) já alertaram para um aumento da violência e de pelo menos 46,2% de feminicídio, por conta do isolamento social em virtude da pandemia de COVID-19, ocasionada neste momento por uma convivência de forma integral com seu agressor e futuro feminicida (Pessoa; Nascimento, 2020, p.8).

É notório, o feminicídio é um problema nacional e mesmo mundial, em que suas causas possuem raízes estruturais e estruturantes. Mas, faz-se importante revelar as particularidades deste processo dentro do território catarinense, que mesmo em consonância com a estrutura do problema, traz questões específicas sobre o desdobramento histórico e cultural do papel da mulher, engendrando uma realidade que ao mesmo tempo que é mundializada, também possui suas próprias dinâmicas.

3 POR TRÁS DA MÁSCARA CATARINENSE: a construção do papel da mulher no estado

O imaginário desenvolvido no senso comum de Santa Catarina enquanto a “Europa brasileira” ou o estado que mais evoca culturas provenientes do continente não se deu de forma aleatória, mas foi construída ao longo de enormes genocídios indígenas e negros e, pós-escravidão, por um processo de construção da historiografia do estado em que as populações minoritárias foram excluídas, seus feitos, minorizados e seus genocídios, apagados.

Santa Catarina possui o segundo menor número de pessoas negras do Brasil, atrás apenas do Rio Grande do Sul (Censo, 2022). Esse dado foi historicamente tratado como se a escravidão tivesse sido branda ou “antieconômica”, como afirmou Fernando Henrique Cardoso, sociólogo e ex-presidente da república, em seu livro “Negros em Desterro” (1965). Junto a Fernando Henrique Cardoso, Santa Catarina contou com uma sequência de ideólogos que reforçaram, no senso comum, a ideia de que o baixo percentual de pessoas negras e indígenas se dava em conta da grande imigração europeia e não pela destruição desse povo. Essas ideias só têm sido reavaliadas recentemente, como nos trabalhos de Beatriz Mamigonian³. Outro ponto de desenvolvimento desta ideia de superioridade europeia se deu a partir dos bens tombados em Santa Catarina após a década de 1970. Nesses tombamentos, a história e o patrimônio de Santa Catarina foram selecionados de acordo com os europeus que ocuparam diferentes áreas do estado:

Assim, haveria uma Santa Catarina “alemã” no norte e no Vale do Itajaí, “italiana”, no Vale do Rio dos Cedros e no sul, “polonesa” e “ucraniana” no planalto norte, “açoriana” em sua faixa litorânea, mesmo que estas designações fizessem pouco sentido para os próprios imigrantes, no momento em que chegaram ao Brasil. (Pistorello, 2020, p. 14).

Enquanto a identidade brasileira se constrói pela inclusão e diferença étnica – por mais problemática e violenta que a miscigenação tenha sido – a identidade sulista, principalmente catarinense, é construída pela negação das populações minoritárias e não-brancas. Assim, um dos fortes

³ Beatriz Gallotti Mamigonian é professora do Departamento de História na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e doutora pela University of Waterloo, Canadá, reconhecida pelos seus trabalhos acerca da negritude e da escravidão em Florianópolis, nos quais, refuta inúmeros trabalhos que relativizam a história do povo negro da cidade.

componentes da identidade étnica da região Sul é a sua branquitude⁴, a sua europeização.

Essa supervalorização da figura do colonizador no estado e a naturalização do seu domínio em detrimento de outras culturas é também a supervalorização do papel da mulher segundo a cultura europeia: aqui, o patriarcalismo europeu tem sua inserção na sociedade sem chances para que emergissem outras culturas, sejam matriarcais ou, minimamente, com uma menor submissão da mulher. Como critica Saffioti (1979, p. 11): “[...] quando afirma que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico deixando livre para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, naturalizando um resultado da história”. Esta naturalização, segundo a autora, constitui caminho mais fácil e curto para legitimar a ‘superioridade’ dos homens. Assim, torna-se mais evidente o papel da mulher de forma secundária.

O texto de Balbinotti (2018), traz a ideia de patriarcado segundo as autoras Millet e Scott, em que afirmam que o patriarcado é uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: as mulheres estão subordinadas aos homens e os jovens estão subordinados aos homens mais velhos. A supremacia masculina atribuiu um maior valor às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas.

Mas Balbinotti (2018), ao trazer Saffioti (1979), acrescenta que o patriarcado não resume a submissão da mulher ao homem, à disseminação de uma ideologia machista, mas também é um instrumento importante de exploração econômica que tem como principal beneficiário o homem branco e rico. Assim, a violência contra a mulher seria fruto desta socialização machista, desta relação de poder desigual entre homens e mulheres, que estabelece como destino natural das mulheres a sua submissão e exploração pelos homens. (Saffioti, 1979, p. 150).

Essa relação patriarcal terá sua base de pensamento e ação construídas no continente europeu. A superioridade científica na qual os europeus se colocavam perante o mundo, construiu saberes históricos e filosóficos em que conferiram um

⁴ Lia Vainer Schucman, professora do Departamento de Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e doutora pela Universidade de São Paulo (USP), reconhecida pelos seus trabalhos sobre a branquitude no Brasil, compreende que esta é: “[...] uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantêm e são preservados na contemporaneidade. Portanto, para se entender a branquitude é importante entender de que forma se constroem as estruturas de poder concretas em que as desigualdades raciais se ancoram. Por isso, é necessário entender as formas de poder da branquitude, onde ela realmente produz efeitos e materialidades.”

caráter científico e natural ao papel da mulher. A matriz filosófica grega e a moral cristã no mundo medieval se configuram como exemplos dessa construção: na filosofia grega, o olhar masculino via a mulher como um objeto, ou seja, 'criaturas irracionais, sem pensar próprio', que deveriam viver sob o controle dos homens. Já na moral cristã, o modelo judaico-cristão exerceu influência significativa na definição do lugar ocupado pela mulher na igreja, na sociedade e na cultura ocidental, não restando dúvidas de que esse discurso foi fundamental para reforçar as desigualdades de gênero (Farias, 2009, p.12).

É no fim do século XIV que a repressão sistemática da mulher ocorre de forma generalizada na Europa, com os quatro séculos de 'caça às bruxas'. Naquele tempo, as mulheres eram vistas especialmente por sua sensualidade e como ameaça ao poder médico, porque desde a antiguidade e em outras sociedades, eram as curadoras populares e as parteiras. Com o apoio da religião católica e depois da protestante, os tribunais da inquisição passaram a condenar as mulheres que fugiam aos padrões requisitados à morte na fogueira como bruxas.

A colonização catarinense ocorre em meio a este período do continente europeu. Apesar de não existirem registros de mulheres queimadas por supostas práticas de bruxaria no estado, é amplamente conhecida no folclore local, principalmente na obra do artista Franklin Cascaes (1908-1983) a relação das mulheres à bruxaria. Em seus trabalhos, Cascaes mostrou as histórias relacionadas à estas mulheres que, assim como na Europa, eram taxadas de "infernais":

Algumas bruxas alimentavam-se do sangue dos animais de criação e infernizam a vida dos cavalos, fazendo-os cavalgarem noite adentro, desesperados até a exaustão e fazem nós indesejáveis nos rabos e crinas. Há também aquelas que são especialistas em determinadas funções, provocando benefícios ou malefícios de acordo com o caráter daqueles que são extraídos pelo interesse das bruxas. Outras bruxas chupam o sangue de crianças, provocando debilidade física e até a morte. Se como mulher, o universo feminino era subestimado pelos homens, como bruxas, ele era temido e odiado. Isso porque, ser bruxa, significava uma forma de desvio de conduta e moralidade (Silveira, 1996, p.43).

Ao longo da história catarinense pós-colonização, principalmente em sua capital Florianópolis, essa história das bruxas é ressignificada em prol de uma misticidade vendida após a década de 1940, com a ideia de uma revalorização europeia que tinha como objetivo tornar o território atrativo para o turismo e para o mercado imobiliário, sem que, em momento algum, fosse utilizada para discutir o papel da mulher e o que foi feito com estas na sociedade brasileira e catarinense.

Assim, além de não questionado, o pensamento masculino e branco europeu ainda ganha nova roupagem em Santa Catarina.

3.1 AS BRUXAS ATUAIS: a mulher catarinense nos dias de hoje

Mudam os tempos, permanecem as tradições e pensamentos conservados dentro de novas roupagens (ou nem tão novas assim). A manutenção do pensamento europeu tradicionalista segue em voga no estado e tem enorme espaço midiático e parlamentar, não à toa, o território hoje é conhecido como o mais conservador do Brasil e o ponto de encontro da extrema direita nacional e mundial, como mostrou a Conferência de Ação da Política Conservadora (CPAC), ocorrido no dia sete de julho de 2024, evento que reuniu o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro e o atual presidente argentino, Javier Milei. Tal encontro tornou-se emblemático não apenas por conta do território onde ocorreu, em que Bolsonaro é amplamente defendido pelos parlamentares e políticos, mas também por conta das tentativas de reestruturação política de seu partido, PL, que está em plena atividade política visando o aumento no número de prefeituras controladas nas próximas eleições municipais. Apesar do domínio político, Bolsonaro e seu partido têm concentrado atividades no estado, pois, no vigente ano, tomaram os noticiários de todo o país a quantidade de prefeitos presos em Santa Catarina em operações realizadas nos últimos quatro anos. Dos 27 prefeitos presos por escândalos de corrupção, apenas um não era alinhado ideologicamente à extrema direita.

A agenda de reformas tocadas pelo governo federal mostradas na primeira seção, as quais atingiram diretamente os direitos das mulheres, foram amplamente defendidas e lideradas por parlamentares catarinenses. Nos últimos meses, a polêmica em torno do Projeto de Lei 1904/2024 (citado anteriormente) tomou os noticiários e teve, na sua construção, a participação de três dos dezesseis deputados federais do estado.

Um dos primeiros acontecimentos repercutidos nacionalmente desta ascensão da extrema direita em Santa Catarina foi o caso da atual Deputada Estadual Ana Carolina Campagnolo (2022-atualmente). A deputada ganhou atenção na mídia quando, ainda longe da vida política institucional, abriu um processo contra sua ex-orientadora de mestrado, Marlene de Fáveri, na Universidade do Estado de Santa Catarina, após ser reprovada em 2016, alegando perseguição ideológica e discriminação religiosa. Figueiredo (2023, p. 28-29), traz como a história em torno de Campagnolo se imbricou com a

extrema direita em ascensão, que a tornou um dos símbolos parlamentares do antifeminismo:

A ala conservadora de políticos vinculados ao programa Escola Sem Partido – movimento criado em 2004 contra uma pretensa “doutrinação de esquerda” nas escolas – mostrou apoio público à Campagnolo enquanto entidades do Ensino Superior repudiaram a sua ação. Após a repercussão de sua história, Campagnolo foi convidada pelo programa a participar de uma comissão especial do Projeto de Lei nº 7180/14 em Brasília, para relatar a sua experiência de doutrinação ideológica nas instituições de ensino pública. Após a repercussão do processo judicial e sua inserção no Escola Sem Partido, Campagnolo conquistou a atenção e o apoio de catarinenses, pautando sua imagem política a partir de um discurso antiesquerdista, com agenda antifeminista e antigênero, dando um foco especial no combate à doutrinação na educação. O seu sucesso online vem de uma constante produção, publicação e divulgação de conteúdos didáticos sobre o conservadorismo cristão, contra a esquerda, contra o movimento feminista e contra as pautas de gênero, algo que já vinha fazendo desde 2013 com o seu canal na rede YouTube, mas que se intensifica ao conquistar seu cargo de deputada.

Durante o governo de Jair Bolsonaro, um dos poucos investimentos prometidos ao estado teve grande repercussão: o projeto “Casa da Mulher Brasileira”, criado em 2013 com o objetivo de centralizar e humanizar o atendimento à mulher vítima de violência, foi anunciado no município de Tubarão. Na ocasião, no ano de 2020, a então ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, visitou o terreno no qual receberia o projeto com grande entusiasmo. Porém, o município iniciou as obras sem autorização do governo federal, pois este não passou nenhum centavo para a construção da obra. Stael Stupp, presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Tubarão, em declaração ao portal Hora Hiper, afirmou que: “A então ministra Damares Alves esteve em Tubarão no dia 27 de junho de 2020 e fez diversas postagens festejando a visita ao terreno da obra. Desde então o Governo Federal não enviou nenhum centavo para o município. Mais que isso, sequer houve autorização da Caixa Econômica Federal para o início da obra”.

Conhecido como um dos mais conservadores e polêmicos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Jessé Lopes (PL), em 2021, se encontrou com Marco Antonio Heredia, agressor condenado de Maria da Penha, a mulher cuja história nomeou a Lei nº 11.340/2006. Este encontro gerou enorme repercussão e iniciou a campanha de dúvida sobre a história de Maria da Penha. Heredia passa a ganhar holofotes da extrema direita brasileira prometendo desmentir a história, contando seu caso em um documentário produzido pelo maior portal de produção de conteúdo audiovisual da extrema direita brasileira, a Brasil Paralelo, e passa a escrever livros contando sua suposta versão dos fatos junto à

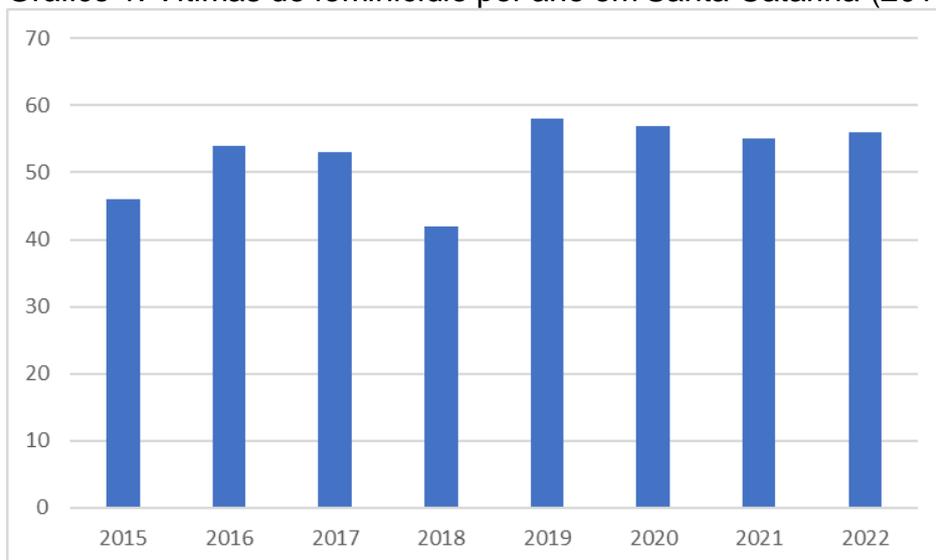
Alexandre Paiva, um militante político da extrema direita florianopolitana que foi um dos cofundadores e coordenadores nacionais do Movimento Brasil Livre (MBL) e hoje, após ser acusado de violência contra a ex-companheira e ser enquadrado na Lei Maria da Penha, é um *influencer digital* que propaga, com grande repercussão, a ideia de abusos da lei contra o homem, e presidente do que chama de “Instituto de Defesa dos Direitos dos Homens”. A repercussão tem sido tanta que, em 2024, Maria da Penha passou a contar com proteção dos agentes de segurança do Estado do Ceará, onde mora, tamanha a quantidade de ameaças que tem recebido 18 anos após a promulgação da lei que leva seu nome e 41 anos depois de ter sido agredida e ter se tornado paraplégica em razão da violência causada por Heredia.

Essas situações somadas à conjuntura política catarinense demonstram a conservação do pensamento tradicionalista europeu sobre as mulheres no estado. Mesmo que o problema da violência contra a mulher seja nacional, encontra-se em Santa Catarina um respaldo político fundado numa construção histórica e econômica particular do território que, anteriormente taxava as mulheres enquanto bruxas, hoje fornece o terreno para fazer frente à negação dos direitos e, até mesmo, a colocar mulheres violentadas de outros estados em xeque, como o caso de Maria da Penha, que mesmo moradora de Fortaleza, tem sua história negada aqui.

3.2 OS DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SANTA CATARINA

Conforme o Observatório da Violência Contra a Mulher, cerca de 50 feminicídios são registrados anualmente no estado de Santa Catarina, entre os anos de 2015-2022 registraram-se 421 feminicídios em todo o território.

Gráfico 1: Vítimas de feminicídio por ano em Santa Catarina (2015-2022)



Fonte: Observatório da Violência Contra a Mulher, 2022.

Com maior incidência na região oeste (esta é conhecida por municípios como Chapecó e Xanxerê, que respectivamente, entre 2019-2022, apresentaram dez e oito casos de feminicídio). Em 2019, de acordo com técnicos que trabalham no TCE/SC “A incidência de crimes desta categoria na área rural reforça o diagnóstico frequente entre especialistas de que se deve interiorizar os serviços públicos de proteção às mulheres”. Não há dúvidas que a interiorização dos serviços socioassistenciais é necessária para um maior acesso da população não concentrada nas capitais e regiões de centro, entretanto, a ideia que um serviço por si só diminuiria ou até mesmo eliminaria a incidência de casos (nesse sentido, o feminicídio) é ingênuo, no mínimo, uma vez que, é fundamental desenvolver planejamento considerando o território na sua totalidade, tendo em vista as demandas da população referida. Assim, não apenas a falta de acesso das mulheres a um serviço especializado torna-se um problema, mas, a má administração da política também.

Um exemplo dessa realidade é o CREMV, localizado em Florianópolis, capital de Santa Catarina, que atende mulheres desta região. Segundo dados de 2021 da Polícia Civil de Santa Catarina, foram registrados 2.901 casos de violência doméstica na capital do estado, nesse mesmo período, o CREMV registrou em média 17 atendimentos por mês, sendo nem 10% do total contabilizado de mulheres em situação de violência. É inegável que a pandemia de COVID-19, ainda em vigor em 2021, estabeleceu limites para os atendimentos assistenciais, resultando no não alcance das políticas públicas à população destinada, além de uma severa e problemática digitalização da

comunicação entre usuária e trabalhadora do SUAS, contribuindo para um distanciamento. No entanto, a má gestão do serviço pela Prefeitura de Florianópolis auxilia nesse afastamento, principalmente pela invisibilização do CREMV – poucas são as mulheres que conhecem o espaço. Em 2022, a capital catarinense registrou 1.137 casos de violência contra a mulher, conforme o Observatório da Violência Contra a Mulher, desses, 393 foram atendidos pelo CREMV (CREMV, 2022).

Em 2022, o IBGE apresentou o mais novo Censo atualizado. Atualmente, SC conta com uma população de 7.610.361, dessas 76,28% se autodeclaram brancos, enquanto pretos e pardos são 23,29% do total – que evidencia um crescimento desta população no estado entre o último Censo, 2010, e este, 2022, de 21,8%. Dessa forma, três entre quatro habitantes de SC se autodeclaram brancos, assim, o estado é o segundo do país com maior percentual de população branca, atrás apenas do Rio Grande do Sul (78,42%). Contudo, o panorama nacional anda na contramão desses dados. O Brasil, a partir desse Censo de 2022, revela ser um país majoritariamente negra, uma vez que, 55,5% da população se autodeclara parda ou preta, enquanto 43,5% se autodeclaram brancos. Logo, é possível que novamente o panorama estadual não siga o nacional na questão da violência doméstica e feminicídio em relação à raça/etnia.

O TCE/SC, em 2018, realizou uma auditoria para levantar os principais aspectos do feminicídio em Santa Catarina entre 2011 a 2018. Nesse período foram computados 353 casos, um a cada oito dias. Da totalidade dos feminicídios ocorridos nesse tempo, a análise demonstra que em relação à raça/etnia dessas mulheres, “[...] ela segue quase proporcionalmente a distribuição étnica do estado de Santa Catarina.”, de modo que, 85% das mulheres foram autodeclaradas brancas, enquanto 14,10% foram autodeclaradas pretas ou pardas. Infelizmente, estes são os dados mais atuais encontrados até o momento relacionados a raça/etnia das mulheres vítimas de feminicídio no estado de Santa Catarina. Já no Brasil o cenário novamente muda. O IPEA aponta que em 2017, 66% das mulheres vítimas de feminicídio eram negras, nesse sentido, a chance de uma mulher negra ser vítima de feminicídio é 1,7% maior que uma mulher não negra.

Entre 2020 a 2022, o Observatório da Violência Contra a Mulher indicou que o perfil majoritário da vítima de feminicídio em Santa Catarina eram mulheres de 35 a 39 anos de idade, ao mesmo tempo que a idade predominante do autor gira em torno dos 30 a 34 anos, e em 43,7% dos casos usou-se arma branca (artefato cortante ou

perfurante, ex.: faca, punhal). Além disso, indica-se o baixo número de boletins de ocorrência realizados por essas, uma vez que, a média está em torno de 17,8%, suprindo poucas vítimas de feminicídio, colocando à prova o sistema judiciário na sua totalidade, já que práticas de revitimização, constrangimento e até humilhação são encontradas nos locais de denúncia (Delegacias de Polícia, Defensoria Pública, etc.), que acaba por gerar inseguranças nas vítimas, colocando em dúvida a violência vivida até para si mesma.

3.3 CASOS EMBLEMÁTICOS DE FEMINICÍDIO EM SANTA CATARINA

Em 2022, na véspera do Dia Internacional Pela Eliminação da Violência Contra à Mulher (25 de novembro), dois casos de feminicídio ocorreram em Santa Catarina.

De acordo com o portal Catarinas, ambos retratam o ódio às mulheres perpetuados no estado, que diante dos dados da Secretaria de Segurança Pública, registrou 45 feminicídios entre janeiro e outubro de 2022 (18,4% a mais que no período de 2021).

Alessandra Abdalla, moradora da Palhoça, e servidora pública em uma creche na Grande Florianópolis há mais de dez anos, foi assassinada a tiros pelo seu ex-companheiro a poucos quilômetros do seu local de trabalho. Alessandra tinha apenas 45 anos de idade. Após a divulgação do caso, foi relatado que a vítima havia realizado um boletim de ocorrência contra o autor do crime, no dia 15 de novembro, que dizia ter sido sequestrada e ameaçada de morte. Além do boletim de ocorrência, foi deferida uma medida protetiva contra o ex-companheiro. O autor do crime era policial militar, lotado no 4º Batalhão. No entanto, em nota escrita por estes, o homem estaria em “restrição do serviço operacional”, o motivo não foi exposto.

Em menos de cinco horas, outro feminicídio foi confirmado no estado de Santa Catarina no dia 24 de novembro de 2022. Miriam Pessoa, foi encontrada com o corpo parcialmente carbonizado em um apartamento em Tijucas. Miriam tinha apenas 33 anos de idade. A vítima foi encontrada cerca de 14 horas após ter sido assassinada, já que, segundo o autor do crime, ex-companheiro de Miriam, ao ser questionado por um policial militar, o feminicídio ocorreu por volta das 16h do dia 23 de novembro. O homem ainda relatou que deu um “mata-leão” na vítima, que ficou desacordada, e que em seguida, colocou fogo no colchão e fugiu.

Em relatório, a PM informou que uma guarnição chegou a ir ao prédio durante a noite de quarta-feira (23), por volta das 21h, após alguém relatar cheiro de queimado no local. Os policiais interfonaram para o apartamento da vítima e uma feminina que não teve o nome informado, atendeu o interfone, afirmou não ser a vítima e não autorizou a entrada dos policiais. Somente na manhã seguinte, nesta quinta, por volta das 5h, o crime foi descoberto. O cunhado e

irmão do suspeito estavam no prédio, abriram o apartamento e encontraram o corpo. (G1, 2022).

Diante das reportagens lidas, foi percebido que a vida da vítima é muito mais atrativa para se investigar: sabe-se o nome completo, a idade, os afazeres e hobbies, até mesmo a foto do rosto é usado para estampar a manchete, o tom é extremamente apelativo, não há preocupação na exposição daquela que foi violentada. Por outro lado, pouco se sabe sobre o autor do crime, tenta-se restringir o máximo de informações sobre aquele que cometeu a violência. Não há nomes, nem mesmo um rosto (é compreensível que haja sigilo, uma vez que estamos lidando com crimes hediondos, no entanto, existe uma desproporção chocante na exposição da vítima e do autor). Há, e aqui o feminicídio de Alessandra pode – infelizmente – ser usado de exemplo, uma proteção ao autor do crime, quem duvidaria que a “restrição do serviço operacional” que o autor do crime estava sofrendo em seu local de trabalho não seria por conta do boletim de ocorrência e a medida protetiva que a vítima realizou dias antes? Pois, de qualquer forma, houve um erro fatal em proteger a vida de Alessandra (e tantas outras), dado que, o 4º Batalhão afirma não saber dos processos jurídicos que a vítima efetivou. Dessa forma, esse é um exemplo claro dos dados divulgados pelo Observatório a Violência Contra a Mulher em relação ao baixo número de mulheres que denunciam, visto que, ou essas passam por humilhações e desistem de prestar queixa, ou prestam e simplesmente são esquecidas pelos poderes da justiça. Novamente, os serviços podem até existir, contudo, o trabalho direcionado com planejamento, com conhecimento das pautas e em rede está sendo feito?

Ademais, o desequilíbrio que coloca em evidência a vítima, a procura apenas do choque da sociedade, acarreta em análises fracas e rasas, que geram poucos avanços significativos. Logo, põe em risco a perspectiva e horizonte de mudança que almejamos. Somos nós mulheres que devemos nos adequar ou os homens que deveriam parar de nos matar?

Assim, a dialética imposta sobre a análise dos dados em nível estadual e nacional, que indicam altos índices de feminicídio, mostra que o problema é uno, ao mesmo tempo que é generalizado. A necessidade de encontrar as particularidades catarinenses dentro desse processo maior faz-se importante para que se saia de uma *dadologia* em que precisamos selecionar e direcionar políticas públicas aos territórios a partir do ranqueamento de índices – afinal, se apenas uma mulher é vítima de feminicídio num ano, isto já é alarmante –, já que o próprio estado de Santa Catarina

não é o maior do Brasil tanto em proporção, quanto em números absolutos, mas não anula a necessidade da busca pelas causas do feminicídio no dado território, compreendendo que existem variáveis específicas e generalizadas que compõe a raiz do problema. Logo, fugindo de uma análise restrita à forma ao tomar como objeto de aproximação a função exercida pela prática do feminicídio, compreende-se que este, independente se maior ou menor aqui ou lá, cumpre um papel político e ideológico que se realiza localmente a partir do processo histórico de cada território, neste sentido, o estado de Santa Catarina detém uma construção socioespacial própria que culmina na importância em ser estudado particularmente, como analisado na aproximação realizada nesta pesquisa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do objetivo de analisar as relações entre o feminicídio e o terreno fértil que este encontra em Santa Catarina diante da ascensão da extrema direita no estado, observou-se que mesmo sendo um problema nacional, a violência contra a mulher ganha novos contornos num território onde a cultura tradicionalista europeia foi e é supervalorizada em detrimento de outras e, então, é também supervalorizado o papel da mulher dentro desta cultura: o papel da submissão, da serventia aos homens. Todo esse contexto histórico e cultural também gestou figuras centrais da extrema direita brasileira atual e tornou o território catarinense central quando se fala de conservadorismo no país. Assim, Santa Catarina gestou diversos parlamentares e figuras políticas que são centrais na derrubada dos direitos conquistados pelas mulheres em nível nacional, exatamente por quererem conservar uma cultura de exploração sobre estas.

É no alicerce com a extrema direita conservadora no Brasil que a agenda neoliberal radicalizou-se e conseguiu alcançar objetivos que tentava desde os anos 1990 ao serem aprovadas o conjunto das quatro contrarreformas expostas na primeira seção, que ocorreram nos últimos anos e foram centrais no desmonte da proteção social e das políticas públicas do país. Em Santa Catarina, essa agenda encontra diversos atores políticos gestados numa cultura conservadora, que assim, encontrou por aqui amplo apoio tanto na política institucional quanto no senso comum.

A forte política de conservação cultural europeia historicamente construída em Santa Catarina minou as possibilidades de memória de outras culturas que aqui se desenvolveram, então, minando também as possibilidades de outras visões sobre o papel da mulher na sociedade se capilarizarem. Assim, a normalização da violência contra a mulher no senso comum é respaldada pela atuação política e tem seus reflexos mostrados nos índices e também no modo com que o tema é tratado na mídia catarinense.

O contexto político atual do estado no que se refere às mulheres tem sido de amplo apoio à destruição de seus direitos, portanto, este é um desafio contemporâneo para a atuação profissional das/os assistentes sociais. Pois, o desmonte gradativo das políticas públicas retira das profissionais instrumentos valiosos para o atendimento à usuária implicada na violência, dado que, a falta de uma estruturação política engendrada em um horizonte emancipatório, acarreta, primeiramente, em um

desfinanciamento das políticas e dos direitos sociais que protegem socialmente povos marginalizados, neste caso, mulheres.

Ademais, a pandemia da COVID-19 e a necessidade de maior isolamento social, trouxe uma digitalização dos serviços de atendimento e acolhimento que afastou as usuárias e precarizou o trabalho das/os assistentes sociais dadas as frágeis infraestruturas desenvolvidas para tal e, mesmo após o fim do estado pandêmico, não foi devidamente revertida, mantendo o estado caótico nos quais os serviços eram realizados durante o período.

O movimento feminista, e neste caso, o movimento feminista catarinense continua erguido e mostrando suas garras. O calendário e o ato realizado contra o Projeto de Lei nº 1904/24, encabeçados pela Frente Catarinense e Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto, demonstrou a vivacidade que corre ainda nas veias do movimento feminista. Apesar de apaziguados pelo enorme crescimento da extrema direita em conluio com a agenda neoliberal no estado, o movimento feminista tem exposto e lutado contra a racionalidade única imposta pelo neoliberalismo de que não há possibilidades de um amanhã diferente dos quais a agenda propõe, um amanhã da emancipação humana.

Ademais, em 2014, realizou-se assembleia da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), em Natal/RN, onde aprovou-se a inclusão curricular obrigatória nos cursos de Serviço Social de uma disciplina direcionada a temática de gênero (e outras, como raça/etnia, sexualidade, etc.). Entretanto, após dez anos desse momento histórico para a formação profissional de assistentes sociais, é ínfimo o número de cursos que adotaram esta medida, sendo um exemplo desta realidade, o Serviço Social da UFSC, que atualmente oferece esta disciplina apenas como optativa. Entre esse meio tempo, a ABEPSS e o CFESS têm incorporado em suas discussões os debates de gênero, raça/etnia e diversidade, desse modo, criando terreno fértil para um momento de novas conversas e reivindicações em relação ao currículo. A discussão de gênero faz-se necessária e emergente, uma vez que, a violência contra a mulher atravessa toda e qualquer demanda, seja qual for o campo de trabalho que a/o assistente social esteja inserido.

Por fim, esta pesquisa em questão justifica o motivo dessas mortes serem anunciadas, este é o horizonte ideológico da extrema direita e da agenda neoliberal radicalizada, que em uníssono dá fundamento e respaldo para que o feminicídio aconteça. A partir do contexto sociopolítico e da realidade que estamos inseridas/os, a ocorrência do feminicídio, infelizmente, torna-se um fato.

REFERÊNCIAS

BALBINOTTI, Izabele. **A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo**. Revista da Esmesc, Santa Catarina, v. 25, n. 31, p. 239-264, dez. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. **DOS CRIMES CONTRA A PESSOA: DOS CRIMES CONTRA A VIDA**. Brasília. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=250495. Acesso em: 10 jul. 2024.

_____. Lei nº 13.979 (Lei da Quarentena), de 06 de fevereiro de 2020. Brasília. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13979&ano=2020&at_o=fe8Mzqa1EMZpWT445. Acesso em: 30 de abril de 2024.

_____. Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), de 07 de agosto de 2006. Brasília, 07 ago. 2006.

_____. Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016a. Brasília, 22 de setembro de 2016.

_____. Número de matrículas na educação básica por dependência administrativa Brasil 2008/2014. Brasília: MEC, 2015a.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Síntese de Indicadores 2015 Brasília: IBGE, 2015b.

CHESNAIS, F. **O Capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos**. In: CHESNAIS, F. (org.). A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração e consequências. São Paulo: Boitempo, 2005.

Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

Confederação Nacional dos Municípios. **Governo reduz orçamento da Assistência Social para criar Programa Criança Feliz**. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/governo-reduz-orcamento-da-assistencia-social-para-criar-programa-crianca-feliz>. Acesso em: 23 abr. 2024.

DILIGENTI, Marcos Pereira; ARAUJO, Ricardo Souza. **Nova Previdência: o austericídio neoliberal sob a ótica da teoria marxista da dependência**. Textos & Contextos (Porto Alegre), Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 67-77, 29 out. 2019.

FIGUEIREDO, Rachel de Freitas. **“Cristão não vota em abortista nem em feminista”**: análise do conservadorismo cristão da extrema direita bolsonarista através da narrativa discursiva da deputada Ana Caroline Campagnolo. 2023. 50 f. TCC (Graduação) - Curso de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de; COSTA, Teresa Cristina Moura; SANTOS, Rosemeire dos. **A política de assistência social no Brasil em tempos de ultraneoliberalismo e de conservadorismo.** Revista de Políticas Públicas, Maranhão, v. 26, p. 154-175, 03 jun. 2022.

G1. **Censo 2022: brancos são 3 de cada 4 habitantes de SC; população de pretos e pardos cresce 84%.** 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/12/22/censo-2022-cor-ou-raca-santa-catarina.ghtml>. Acesso em: 01 jul. 2024.

_____. **Corpo de mulher é achado carbonizado sobre a cama, e caso é tratado como feminicídio em SC.** 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/11/24/corpo-de-mulher-e-achado-carbonizado-sobre-a-cama-e-caso-e-tratado-como-feminicidio.ghtml>. Acesso em: 01 jul. 2024.

_____. **Professora assassinada em SC relatou ter sido sequestrada por ex-companheiro PM 10 dias antes.** 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/11/24/professora-morta-pelo-ex-marido-pm-em-florianopolis-foi-sequestrada-por-ele-10-dias-antes.ghtml>. Acesso em: 01 jul. 2024.

GIL, Antonio Carlos. Pesquisa social. In: GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p.27-32.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações.** São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HIPER, Portal Hora. **Casa da Mulher Brasileira: Tubarão não recebeu recursos nos últimos anos do Governo Federal.** 2024. Disponível em: <https://horahiper.com.br/geral/casa-da-mulher-brasileira-tubarao-nao-recebeu-recursos-nos-ultimos-anos-do-governo-federal-16010>. Acesso em: 11 jul. 2024.

ICL Notícias. **SC gastou só R\$14 em acolhimento a cada caso de violência doméstica em um ano.** 2024. Disponível em: <https://iclnoticias.com.br/sc-gastou-14-acolhimento-violencia-domestica>. Acesso em: 01 jul. 2024.

Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Monitoramento dos direitos humanos em tempos de austeridade no Brasil.** 2018. Disponível: https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Rel_Dir_Hum_Temp_Aust-NOVO-1- V3.pdf?x63825. Acesso em: 30 de abril de 2024.

FARIAS, Marcilene Nascimento de. **A história das mulheres e as representações do feminino na história.** Revista Estudos Feministas, [S.L.], v. 17, n. 3, p. 924-925, dez. 2009.

JUNCKES, Cris Regina Gambeta. **Educação integral, ampliação do tempo escolar e formação da criança: possíveis relações.** In: XI ANPED SUL: EDUCAÇÃO, MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, 11, 2016, Curitiba. Setor de Educação da UFPR, 2016. p. 01-17.

KREIN, José Dari. **O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista.** Tempo Social, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 77-104, abr. 2018.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. **A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário.** Educação & Sociedade, Campinas, v. 40, p. 01-18, 2019.

MARIANO, Cynara Monteiro. **Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre.** Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 259, 16 fev. 2017.

MARIUCCI, Paloma; CARIO, Silvio Antônio Ferraz. **Vulnerabilidade e Vigilância em Regiões Socioassistenciais de Santa Catarina: uma avaliação da política pública no âmbito da assistência social.** Revista Desenvolvimento Socioeconômico em Debate, Criciúma, v. 6, n. 2, p. 42-64, 2020.

Mídia Ninja. **Após histórica mobilização de mulheres contra o PL 1904/24, Arthur Lira desiste de votação, mas quer criar comissão.** 2024. Disponível em: <https://midianinja.org/apos-historica-mobilizacao-de-mulheres-contr-o-pl-1904-24-arthur-lira-desiste-de-votacao-mas-quer-criar-comissao/>. Acesso em: 10 jul. 2024.

MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. **POR QUE A URGÊNCIA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO? MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016 (LEI Nº 13.415/2017).** Educação & Sociedade, Campinas, v. 38, n. 139, p. 355-372, jun. 2017.

ND Mais. **Florianópolis é a cidade catarinense com mais casos de violência doméstica em 2021.** 2021. Disponível em: <https://ndmais.com.br/seguranca/florianopolis-e-a-cidade-catarinense-com-mais-casos-de-violencia-domestica-em-2021/>. Acesso em: 01 jul. 2024.

_____. **O ano dos feminicídios: a cada seis dias, uma mulher foi morta em SC em 2020.** 2020. Disponível em: <https://ndmais.com.br/seguranca/feminicidios-a-cada-seis-dias-uma-mulher-e-morta-em-sc/>. Acesso em: 01 jul. 2024.

NSC Total. **SC gasta menos de 3% do orçamento reservado a mulheres vítimas de violência.** 2023. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/dagmara-spautz/sc-gasta-menos-de-3-do-orcamento-reservado-a-mulheres-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 01 jul. 2024.

_____. **SC teve um feminicídio a cada 4 dias em 2024.** 2024. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/sc-teve-um-feminicidio-a-cada-4-dias-em-2024#:~:text=Desde%202020%2C%20Santa%20Catarina%20mant%C3%A9m,57%3B%20em%202023%2C%2056>. Acesso em: 01 jul. 2024.

Observatório da Violência Contra a Mulher. **Relatório de Violência contra a Mulher em Santa Catarina.** Santa Catarina, 2023. Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/819491d3-b58c-4927-b0b6-281589882f0c/page/p_ioemr0n45c. Acesso em: 01 jul. 2024.

PISTORELLO, Daniela. **Iphan e Fundação Catarinense de Cultura: políticas para o patrimônio cultural do imigrante europeu em Santa Catarina na década de 1980.** Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material, São Paulo, v. 28, p. 01-27, 2020.

Portal Catarinas. **Feminicídios que chocaram Santa Catarina refletem a negligência do Estado.** 2022. Disponível em: <https://catarinas.info/feminicidios-que-chocaram-santa-catarina-refletem-a-negligencia-do-estado/#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20Alessandra%20Abdalla%20e,a%20mais%20que%20em%202021.&text=%C3%80s%20v%C3%A9speras%20do%2025%20de,nos%20notici%C3%A1rios%20de%20Santa%20Catarina>. Acesso em: 01 jul. 2024.

RAMOS, André Paiva; LACERDA, Antonio Corrêa de. **A Emenda Constitucional (EC) 95 e o engodo do ‘teto dos gastos’.** in LACERDA, Antonio Corrêa de (coord.). O Mito da Austeridade. São Paulo: Contracorrente, 2019.

ROCHA, Flávia Rebecca Fernandes; MACÁRIO, Eptácio. **O IMPACTO da EC 95/2016 e da PEC 287/2016 para a Previdência Social brasileira.** Ser Social, Brasília, v. 18, n. 39, p. 444-460, jul./dez., 2016.

SAD, Cristopher Ribeiro dos Santos Nasar; NOZABIELLI, Sônia Regina; SANTOS, José Elson da Silva dos. **PEC 06/2019: ataque neoliberal à previdência social brasileira e à classe trabalhadora.** In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS: “40 ANOS DA “VIRADA” DO SERVIÇO SOCIAL”, 16., 2019, Brasília, 2019. p. 01-12.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos; RIBEIRO, Juliana de Oliveira Xavier. **A reforma da previdência social e os direitos de cidadania dos segurados.** Revista Jurídica, Curitiba, v. 3, n. 60, p. 223-249, 2020.

SANTOS, F. S.; MARTINS, S. A. **Novo ensino médio: consequências e perspectivas para a formação dos jovens.** Revista Pedagógica, v. 23, p. 1-27, 2021.

Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Feminicídio em Santa Catarina.** Santa Catarina, 2022. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/FEMINICIDIO-DEZEMBRO-2022.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2024.

_____. **Violência Doméstica em Santa Catarina: o problema socioeconômico do feminicídio íntimo.** Santa Catarina, 2018. Disponível em: <https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/Auditoria%20Femic%C3%ADdio.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2024.

SILVA, Amanda Sales da. **O conservadorismo brasileiro na atualidade: sua filiação à agenda neoliberal.** Argum, Vitória, v. 13, n. 2, p. 96-108, maio/ago., 2021.

SILVA, Karen Cristina; BOUTIN, Aldimara Catarina. **Novo ensino médio e educação integral: contextos, conceitos e polêmicas sobre a reforma.** Educação (UFSM), Santa Maria, v. 43, n. 3, p. 521-534, 9 jul. 2018.

SILVA, Mossicleia Mendes da; MAURIEL, Ana Paula Ornellas. **A política de assistência social no governo Bolsonaro: um panorama do desmonte.** In: MARANHÃO, César; ALVES, Gláucia Lelis; RODRIGUES, Mavi. CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: crise e barbarização da vida social. Uberlândia: Navegando Publicações, 2023. p. 95-108.

SILVEIRA, Cláudia R. **A imigração da mulher açoriana em Santa Catarina: da subversão à bruxaria.** In: FAZENDO GÊNERO 9, 2010, Florianópolis. Florianópolis, 2010. p. 01-10.

SOUSA, Danielle Alves de. **A presença negra no sul do Brasil: reflexões sobre o lugar das questões afro-brasileiras nas narrativas identitárias de Santa Catarina e nas ações patrimoniais do IPHAN.** In: III SEMINÁRIO INTERNACIONAL HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE, 2017, Florianópolis. Florianópolis: UDESC, 2017. p. 01-10.

SUNDE, Rosario Martinho; SUNDE, Lucildina Muzuri Conferso; ESTEVES, Larissa Fenalte. **Feminicídio durante a pandemia da COVID-19.** Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 32, n. 1 p.55-73, 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. **TCE/SC recomenda a poderes e órgãos a adoção de medidas para reduzir casos de feminicídios e seus custos.** 2019. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/tcesc-recomenda-poderes-e-orgaos-adocao-de-medidas-para-reduzir-casos-de-feminicidios-e-seus-0>. Acesso em: 01 jul. 2024.

_____. **Violência contra a mulher aumenta em Santa Catarina e deixa a rede de apoio em alerta - Parte 1.** Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/violencia-contr-a-mulher-aumenta-em-santa-catarina-e-deixa-a-rede-de-apoio-em-alerta-parte-1>. Acesso em: 01 jul.